Resolução nº : 4975/2003
Protocolo nº : 125560/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBOARA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 29.667,54 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA